



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º: 14/2023 firmado com a OSC ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Termo de Colaboração n.º: 14/2023 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial (Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos).

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Sr^a. Hevelyn Barbuiani Sigolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF.n.º 362.749.978-65, e o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, doravante designado simplesmente "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC", inscrita no CNPJ n.º 47.437.751/0001-33, com sede na Rua Dom Bosco, n.º 567, Centro, Cep: 12.701-250, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por CARLOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, portador do RG: 15.373.272-6 SSP/SP e CPF n.º 036.551.338-55, residente à Rua Francisco Ântico, N.º 120, – Vila Canevari, Cruzeiro - SP, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 14/2023, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria celebrada através do Termo de Colaboração 14/2023, prorrogando-se até o dia 31/11/2024, nos termos da Cláusula Décima do aludido termo de colaboração, bem como conforme autorizado pelo art. 55, I, "c", do Decreto Municipal sob o n.º: 111 de 13 de novembro de 2017, com o necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria fora executada a contento, conforme exigência do § 5º, do art. 55, do Decreto Municipal sob o n.º: 111 de 13 de novembro de 2017, bem como em consonância com o plano de trabalho atualizado, portanto, com a devida autorização e fundamentação exigida. Alterando-se, deste modo, a cláusula nona do aludido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

O presente Termo de Colaboração vigorará, pelo período de 20/09/2023 à 31/11/2024.





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 20 de junho 2024.

Hevelyn Barbuiani Sígolo
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Carlos Antonio Rodrigues
Asilo São Vicente de Paulo.

Testemunhas:

Lara Patrizz da Silva
Nome: Lara Patrizz da Silva
RG nº: 60.161.428-8
CPF/MF nº 486.503.528-12

Fabiana Nadine Ferreira
Nome: Fabiana Nadine Ferreira
RG nº: 43.148.821-6
CPF/MF nº 360.105.208-35